



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Gerência de Fundos e Convênios - SEAS-GFC

**TERMO**

**DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)**

**O ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, com fundamento na **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, no **Decreto Estadual nº 21.431/2016**, e em conformidade com o disposto no **Edital nº 05/2025/SEAS-GFC**, torna pública a **convocação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs)** abaixo relacionadas para a apresentação do **Plano de Trabalho** e da **documentação obrigatória**, nos termos da **Etapa 1 da Fase de Celebração**, prevista no edital.

Em atendimento ao item **7.12.1** do Edital e suas retificações, esta etapa constitui fase essencial para a formalização do Termo de Fomento, estando a celebração da parceria condicionada à **comprovação do cumprimento integral dos requisitos legais e à inexistência de impedimentos**, conforme estabelecido nos itens **7.12 a 7.16** do edital.

O resultado definitivo (id 0065320513) trouxe a convocação das OSC's aprovadas dentro do teto orçamentário inicialmente destinado ao Edital.

Considerando a disponibilidade orçamentária suplementar destinada a ampliar o objeto do referido edital, consoante disposto na cláusula 2.5 do Edital nº 5/2025/SEAS-GFC (ID 0059609036) pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, ficam convocadas as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA OSC	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CRIT. A	CRIT. B	CRIT. C	CRIT. D	CRIT. E	PONTUAÇÃO
19º	Associação Beneficiente Dos Idosos De Cacoal - Abic	63.790.000/0001-52	390.000,00	3,00	2,00	1,50	1,50	1,75	9,75
20º	Casa de Apoio Amor e Vida	42.184.885/0001-76	65.000,00	3,00	2,00	1,50	1,50	1,75	9,75
21º	Instituto Vontade Ação E Saúde - Ivas	07.454.581/0001-80	1.490.716,00	3,00	2,00	1,00	1,50	2,00	9,50
22º	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Espigão Do Oeste - APAE	01.971.598/0001-29	102.478,00	3,00	2,00	1,50	1,00	2,00	9,50
23º	Apar - Associação Por Amor A Rondônia	04.279.669/0001-15	1.825.000,00	3,00	1,50	1,50	1,50	2,00	9,50
24º	Associação Casa Família Rosetta	63.762.553/0001-00	973.612,00	2,50	2,00	1,50	1,50	2,00	9,50

25º	Associação Dos Produtores De Leite De Urupá E Região — Aproleite	08.985.562/0001-43	134.000,00	2,50	2,00	1,50	1,50	2,00	9,50
26º	Associação Dos Produtores De Leite De Urupá E Região — Aproleite	08.985.562/0001-43	380.000,00	2,50	2,00	1,50	1,50	1,50	9,50
27º	Associação Dos Aposentados Pensionistas E Portadores De Deficiência De Cacoal Ro - A.A.P.C.	63.610.612/0001-16	390.000,00	3,00	2,00	1,50	1,50	1,00	9,00
28º	Aprmar - Associação De Educação Profissional, Cultural, Recreativas, E De Desenvolvimento Social E Ambiental De Rondônia	16.812.872/0001-94	980.000,00	3,00	1,00	1,50	1,50	2,00	9,00
29º	Evolução Instituto De Ciência E Tecnologia	35.735.519/0001-00	130.000,00	3,00	1,00	1,50	1,50	2,00	9,00
30º	Sociedade Dos Amigos E Moradores Da Amazônia Legal - Sam-Al	02.467.452/0001-03	298.700,00	2,50	2,00	1,50	1,50	2,00	9,00
31º	Assoc. dos Prod. rurais da Linha 12 - ASPROR	37.531.827/0001-31	413.500,00	2,50	2,00	1,50	1,50	2,0	9,00
32º	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais-Apae	63.788.434/0001-18	85.000,00	2,00	2,00	1,50	1,50	2,00	9,00
33º	Associação Dos Produtores Rurais Boa Sorte – Aprubase	01.796.057/0001-01	260.000,00	2,00	2,00	1,50	1,50	2,00	9,00
34º	Central Das Associações Do Produtores Rurais Do Distrito De União Bandeirantes - Cenardub	19.671.709.0001-47	825.000,00	2,00	2,00	1,50	1,50	2,00	9,00
35º	Associação Do Observatório Socioambiental De Desenvolvimento Humano E Sustentável Na Amazônia	27.017.945/0001-72	440.500,00	2,00	2,00	1,50	1,50	2,00	9,00
36º	Evolução Instituto De Ciência E Tecnologia	35.735.519/0001-00	203.724,30	2,00	2,00	1,50	1,50	2,00	9,00
37º	Associação Das Mulheres Urbanas E Rurais De União Bandeirantes - Asmurb	11.369.661/0001-05	90.390,00	2,50	1,00	1,50	1,50	2,00	8,50
38º	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais -Apae	63.788.434/0001-18	191.614,90	2,00	2,00	1,50	1,00	2,00	8,50
39º	Associação De Produtores Organizados De Nova União - Aspronu	01.619.625/0001-07	130.000,00	2,00	2,00	1,50	1,00	2,00	8,50

40º	Associação De Produtores Rurais Novo Amanhecer – Aspruna	10.999.223/0001-68	350.000,00	2,00	2,00	1,50	1,00	2,00	8,50
41º	Assoc. Carisma em Ação - ACA	24.990.894/0001-72	780.000,00	2,50	1,0	1,50	1,50	1,50	8,00
42º	Centro Espírita Allan Kardec - Ceak	63.761.084/0001-04	500.000,00	1,00	2,00	1,50	1,50	2,00	8,00
43º	Associação Dos Produtores Rurais Do Assentamento Elcio Machado – Aspraem	14.610.405/0001-56	240.000,00	1,00	2,00	1,50	1,50	2,00	8,00
44º	Associação De Acolhimento E Recuperação De Dependentes Químicos - Comunidade Terapêutica Abrace	20.411.778/0001-09	115.134,32	1,00	2,00	1,50	1,50	2,00	8,00
45º	Associação De Acolhimento E Recuperação De Dependentes Químicos Comunidade Terapêutica - Abrace	20.411.778/0001-09	85.004,00	1,00	2,00	1,50	1,50	2,00	8,00
46º	Associação Folclórica, Cultural Junina Caipiras Da Diversidade Rondoniense	29.184.200/0001-23	349.900,00	1,00	2,00	1,50	1,50	2,00	8,00
47º	Associação Casa Família Rosetta	63.762.553.000.100,00	137.117,55	1,00	2,00	1,50	1,00	1,50	7,00
48º	Cooperativa Rondoniense De Catadores E Catadoras De Materiais Recicláveis - Catanorte	12.543.027/0001-00	469.300,00	1,00	1,00	1,50	1,50	2,00	7,00
49º	Associação De Cooperação Do Assentamento Palmares - Ascap	08.863.089/0001-21	634.000,00	1,00	1,00	1,50	1,00	1,25	6,75
50º	Associação De Pessoa Com Deficiência Famílias E Amigos – Adefa	43.906.632/0001-21	200.000,00	1,00	2,00	1,50	1,00	1,00	6,50
51º	Lar Do Idoso Aurelio Bernardi	05.206.372.0001-92	139.390,00	1,00	1,00	1,50	1,00	2,00	6,50
52º	Instituto Padre Ezequiel Ramin - Iper	09.215.627/0001-34	93.118,04	1,00	1,00	1,50	1,00	2,00	6,50
53º	Associação Dos Produtores Rurais E Agricultores Da Linha Pavão	09.291.946/0001-29	390.000,00	1,00	1,00	1,00	1,50	1,00	5,50

Conforme o item **7.12.1** do Edital nº **05/2025/SEAS-GFC**, as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) convocadas deverão apresentar o **Plano de Trabalho** e a **documentação obrigatória**, conforme estabelecido no cronograma abaixo relacionado:

FASE DE CELEBRAÇÃO				
01	Convocação das OSCs selecionadas para apresentação de Plano de Trabalho e documentos necessários para celebração do termo		27/11/2025	04/12/2025
02	Análise do Plano de Trabalho e requisitos para celebração do termo		05/12/2025	10/12/2025

03	Convocação das OSCs para adequação do Plano de Trabalho e complementação documental, se houver (cuja proposta não envolva obra)	10/12/2025	17/12/2025
04	Convocação das OSCs para adequação do Plano de Trabalho e complementação documental, se houver (cuja proposta envolva obra)	10/12/2025	17/12/2025
05	Publicação da relação das OSCs com o Plano de Trabalho aprovado (cuja proposta não envolva obra)	22/12/2025	22/12/2025
06	Publicação da relação das OSCs com o Plano de Trabalho aprovado (cuja proposta envolva obra)	23/12/2025	23/12/2025

Ainda, a entrega deverá ser realizada **por meio eletrônico**, utilizando o endereço de e-mail oficial informado no edital: [editalseas2025@gmail.com](mailto:editalseas2025@gmail.com).

Nos termos do item **7.12.2**, o Plano de Trabalho deverá detalhar a proposta previamente aprovada no processo de seleção, atendendo rigorosamente às exigências legais e observando as disposições contidas nos **Anexos I, IV e VI** do Edital. Além disso, a documentação apresentada deverá comprovar o **cumprimento de todos os requisitos** necessários à celebração da parceria, bem como a inexistência de impedimentos legais.

A convocação da Organização da Sociedade Civil (OSC) para apresentação do Plano de Trabalho e documentação obrigatória **não constitui garantia de celebração do Termo de Fomento**.

A formalização da parceria está condicionada ao cumprimento integral de todas as exigências previstas no Edital nº 05/2025/SEAS-GFC, a validação do Plano de Trabalho e da documentação pela comissão responsável.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.265**

**ADRIANA SOUSA MARQUES, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.148**

**VITÓRIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.448**

**ROBERTO YURI COURINOS DE ALMEIDA, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.822**

**SAFIRA CARVALHO DA SILVA, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.754**

**ALEXANDER NUNES DE FARIAS, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.481**

**LAÍS CRISTINA NEMETH SANTOS GAMA, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.675**

Comissão de Seleção de Propostas de Entidades da Sociedade Civil

Portaria nº 1794 de 07 de agosto de 2025

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Sousa Marques, Membro**, em 27/11/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Nunes de Farias, Assessor(a)**, em 27/11/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VITORIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO, Assessor(a)**, em 27/11/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lais Cristina Nemeth Santos, Gerente**, em 27/11/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SAFIRA CARVALHO DA SILVA , Assessor(a)**, em 27/11/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA , Diretor**, em 27/11/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065461150** e o código CRC **4FA645EF**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0026.002339/2025-19

SEI nº 0065461150